



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

CONTRATO Nº 05/2014.

AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS

Pelo presente contrato, de um lado O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar-Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre (RS), com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, representada por Paulo César Flores – Diretor, CPF 470.064.200.91 **doravante** denominada simplesmente **CONTRATADA**; e de outro lado **Câmara Municipal de Timbó**, órgão independente da administração direta do município, inscrita no **CNPJ sob o nº. 83.497.594/0001-15**, com sede na **Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a rua projetada A, Bairro das Nações, Timbó (SC) CEP: 89120-000**, neste ato representada por seu Presidente, vereador Jorge Augusto Krüger, CPF: 006.107.339-31, firmam o presente contrato de aquisição do informativo IGAM de Atualização mensal aos municípios, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, art.24, II.

E-mail institucional: veredores@camaratimbo.sc.gov.br. Servidor responsável pelo acompanhamento: Giani Zaira Seidel – Analista Legislativa. Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do Informativo: Secretaria Legislativa

1. Objeto: Aquisição de Informativos Técnicos, divididos em duas pastas, **LEGISLA** e **LEGISLA CONTABILIDADE**, com assuntos de interesse da Administração Municipal (Tabelas, Agenda de Obrigações e de Incidências; IGAMEXPRESS; Legislativo; RPPS; Tributos Municipais; Servidor Público; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; INSS, IRRF e Obrigações Fiscais; Licitações e Compras Governamentais).

2. Dotação Orçamentária: Os recursos atribuídos para a realização deste contrato correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores, exercício 2014, na dotação:

01.00 - Câmara de Vereadores

01.001 - Atividades Legislativas

001.031.0001.2002 - Manutenção da Secretaria Legislativa

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.46.00.00.00 - Material de Consumo-Material Bibliográfico não imobilizável. Recursos Ordinários.

3. Prazos e Regime de Execução e condições de pagamento:

3.1 O Prazo de vigência do contrato será de Março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

3.2. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

3.3. Preço e Condições de Pagamento:



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

O valor total do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em doze (10) parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.4 O vencimento das parcelas será sempre no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência.

3.5. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário, emitidos no último ou penúltimo dia útil de cada mês e encaminhados para o *e-mail*: administrativo@camaratimbo.sc.gov.br

3.6 Em caso de atraso nos pagamentos, serão suspensos:

- a) os envios das atualizações do Informativo;
- b) o acesso ao *site* do IGAM;
- c) a remessa de consultas sobre os assuntos relacionados à venda dos informativos;

4. Dos Deveres e Direitos

4.1) Dos direitos da Contratante:

- Acesso à resposta de consultas por escrito relativo *aos temas propostos no Informativo assinado*, por servidores indicados pela Administração, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Remessa das consultas respondidas por escrito pelo correio diretamente ao Chefe do Poder ou dirigente máximo da entidade contratante, relativos ao Informativo assinado;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos enviados em papel ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, além de entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Acesso ao envio de qualquer Legislação, decisão administrativa ou judicial, que o Órgão/Entidade necessite e que não disponha, sobre os assuntos relacionados no Informativo assinado;
- Atendimento em nossas salas de reuniões;
- Disponibilização de modelos de legislação, formulário ou manual que o Órgão/Entidade necessite;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

OBS: A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

4.2) Dos deveres da Contratante:

- a) Enviar relação escrita dos servidores que estariam impedidos de ter acesso ao site e a consultas sobre os assuntos dos informativos, se houver tal limitação;
- b) Enviar a relação das autoridades e servidores, com respectivos e-mails, para o cadastro do IGAM;
- c) Disponibilizar e-mail institucional para o envio das notícias e respostas aos questionamentos formulados.
- d) Manter atualizado o endereço completo para o envio das atualizações dos informativos pelo correio;
- e) Ao solicitar informações informar o prazo em que necessita o retorno;
- f) Disponibilizar documentos solicitados pela contratada em caso de questionamentos que sejam necessários;

OBS1: Não serão enviados e-mails para endereços particulares, apenas para os endereços eletrônicos institucionais e previamente cadastrados.



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

5. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais.
6. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93
7. Fica estabelecido o foro da Comarca de Timbó para dirimir quaisquer questões deste contrato, conforme determina o art. 55, § 2º, da Lei 8666/93.

Timbó, 5 de Março de 2014.

Jorge Augusto Krüger
Presidente - Câmara Municipal de Timbó

Paulo César Flores
Diretor - IGAM